

CARTA DE OPOSIÇÃO

Ref.: **Oposição a COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL**, cláusula **SEXAGÉSIMA SEGUNDA**, CCT 2022 - **SINTRAMMSP**

Eu, (xx nome completo xx), portador do **RG nº** (xx.xxx.xxx-x), inscrito no **CPF nº** (xxx.xxx.xxx-xx), exercendo a (funçãoxxx), admitido em aa/mm/aaaa, pela **empresa** (xx nome completo da empresa – razão social xx), inscrita no **CNPJ nº** (xx.xxx.xxx/xxxx-xx), situada na **RUA/AV** (xxxxxxxxx) nº (xxx), **bairro** (xxxxx), **município** (xxxxx), venho por meio desta, exercer o direito de oposição à **COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL** prevista na **Cláusula 62ª** da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 e, em razão deste ato **ESTOU CIENTE DE QUE NÃO FAREI JUS À ASSISTÊNCIA DO SINDICATO ASSIM COMO AOS BENEFÍCIOS ORA CONQUISTADOS PELA ATUAÇÃO DO SINTRAMMSP CONSTANTES NA CONVENÇÃO COLETIVA E/OU ACORDOS COLETIVOS**, como também aos convênios corporativos e parcerias firmadas com o SINTRAMMSP.

Cidade (xxxxx), dd/mm/aaaa.

Atenciosamente

Assinatura

- Para a **entrega na sede do SINTRAMMSP** deverá ser entregue pessoalmente, de maneira individual juntamente com o documento de identificação, **duas vias da carta de próprio punho**, que será protocolado e devolvido uma via para que apresente no DP/RH da sua empresa;
- Para a **entrega via correios** deverá postar **uma via de próprio punho** com reconhecimento da **assinatura em cartório, firma reconhecida**, e que seja remetida com aviso de recebimento –A.R. será o protocolo de entrega que deverá ser apresentado no RH/DP da sua empresa. Sendo que será considerada **a data de postagem** nos correios o prazo estabelecido nesta cláusula.
- **NÃO SERÃO ACEITAS as cartas de oposição**, que estiverem fora do prazo e dos horários estipulados, ou ainda entregue de outra forma como: via portadores, via cartório, por meios eletrônicos, de forma coletiva e as que estejam **em desacordo com a cláusula COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL** e que não estiver conforme o modelo anexo I desta norma coletiva.
- As oposições levadas a efeito **mediante lista ou cartas de forma coletiva**, mesmo enviadas ao SINTRAMMSP por e-mail ou através de cartórios, serão consideradas desacato às Assembleias e nulas de pleno direito, na forma do artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho.